



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO: I

EDIÇÃO Nº 121 - 1 Página

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 187/2019**“Exonera servidora do cargo que menciona”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE EXONERAR

Art. 1º - Fica exonerado, por motivo de aposentadoria, o servidor **KEILA CRISTINA NOGUEIRA CHIMINAZO**, do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS V**, na Função de **Motorista** – Código/Nível C.S.O. 05, do Quadro de Cargos e Carreiras da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 31 de outubro de 2019.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 188/2019**“Nomeia servidora para o cargo que menciona”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 063, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009, RESOLVE

NOMEAR

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de **COORDENADORA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, Código F.C.1, do Quadro de Cargos em Comissão conforme a Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009, com todos os direitos e deveres do referido cargo a Srta. **FERNANDA LOPES GALLO**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 01 de novembro de 2019.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 189/2019**“Concede gratificação de função para servidora que menciona”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O ART. 45 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 062, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida gratificação de função no percentual de 20% (vinte por cento) para a servidora efetiva **ADRIANA DA SILVA MELO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo IV, a quem foi conferida as demais responsabilidades:

- 1- Controle do Relógio de Ponto do Departamento Municipal de Administração e gerência dos relatórios de ponto dos demais Departamentos;
- 2- Acompanhamento das ações de Segurança do Trabalho;
- 3- Responsável perante o INSS na execução dos processos de aposentadoria de servidores (Acordo de Cooperação com o INSS firmado com o município de Bandeira do Sul).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 01 de novembro de 2019.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 190/2019**“Concede gratificação de função para servidora que menciona”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O ART. 45 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 062, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida gratificação de função no percentual de 20% (vinte por cento) para a servidora efetiva **APARECIDA NUNES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo V, a quem foi conferida a seguinte responsabilidade:

- 1- Responsável pelo Setor de Tributos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 01 de novembro de 2019.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 191/2019**“Concede gratificação de função para servidora que menciona”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O ART. 45 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 062, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida gratificação de função no percentual de 20% (vinte por cento) para a servidora efetiva **MÔNICA MARIA DOS SANTOS REZENDE**, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, a quem foi conferida a seguinte responsabilidade:

- 1- Responsável pela Gestão de Frotas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 01 de novembro de 2019.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link Diário Oficial>.

